
Re: Pedido de Esclarecimento Pregão 02-2021 - TRE MS

De : Julia Mestieri <julia.mestieri@tre-ms.jus.br>

Qua, 27 de Jan de 2021 16:37

Assunto : Re: Pedido de Esclarecimento Pregão 02-2021 - TRE MS

Para : licitacoes@edenservicos.com.br

Boa tarde, Sr. Anderson!

Em atendimento ao pedido de esclarecimento formulado por essa empresa, seguem as respostas solicitadas:

01) Qual empresa presta os serviços atualmente?

Resposta: Atualmente, a empresa contratada é a I9 Serviços Terceirizados Eireli, CNPJ 25.245.628/0001-88.

02) A empresa vencedora terá o direito de reequilíbrio financeiro no momento em que houver o registro da nova Convenção Coletiva (2021) ou terá que fazer a repactuação apenas depois de decorrido 01 ano de contrato?

Resposta: De acordo com o Art. 55, inc. II, da IN 05/2017, a repactuação deve ser contada da data do Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos. Diante disso, se houver nova convenção, a empresa já terá direito a repactuação.

03) As empresas poderão utilizar da média anual de dias úteis para a composição dos custos de Vale Transporte (Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário -pág.15) ou devemos manter a média de 22 dias conforme planilha orçamentária?

Resposta: A média de dias utilizada pelo TRE/MS foi apenas uma estimativa, com o objetivo de fixar o valor máximo global da licitação. As empresas poderão, caso queiram, utilizar a média anual de dias úteis. Salienta-se, porém, que o valor total a ser inserido nas planilhas deve ser suficiente para atender às efetivas necessidades de pagamento aos funcionários, devendo a contratada arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

04) O valor Unitário das Diárias estipulado em Edital (R\$ 205,00) é fixo ou as empresas poderão alterá-los?

Resposta: O valor da diária foi fixado pelo TRE/MS e as empresa não poderão alterá-lo.

Atenciosamente,

Maria Julia de Arruda Mestieri

Pregoeira

De: licitacoes@edenservicos.com.br

Para: "Julia Mestieri" <julia.mestieri@tre-ms.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 26 de Janeiro de 2021 23:19:58

Assunto: Re: Pedido de Esclarecimento Pregão 02-2021 - TRE MS

Prezada Pregoeira Maria Julia, boa tarde.

Segue os dados solicitados:

Razão Social: Eden Prestadora de Serviços de Limpeza EIRELI

CNPJ: 04.959.902/0001-00

Endereço: Avenida Senador Attilio Fontana, nº 2352, Jardim Panorama, Toledo/PR - CEP 85.912-140

Representante: Anderson Uguccioni Ribeiro

CPF nº 010.562.219-25

E-mail: licitacoes@edenservicos.com.br

Visando a participação no Pregão Eletrônico de nº 02/2021, Processo Administrativo nº 0008922-49.2020.6.12.8000, temos os seguintes questionamentos:

01) Qual empresa presta os serviços atualmente?

02) A empresa vencedora terá o direito de reequilíbrio financeiro no momento em que houver o registro da nova Convenção Coletiva (2021) ou terá que fazer a repactuação apenas depois de decorrido 01 ano de contrato?

03) As empresas poderão utilizar da média anual de dias úteis para a composição dos custos de Vale Transporte (Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário -pág.15) ou devemos manter a média de 22 dias conforme planilha orçamentária?

04) O valor Unitário das Diárias estipulado em Edital (R\$ 205,00) é fixo ou as empresas poderão altera-los?

Sem mais de momento, agradecemos.

Atenciosamente

Eden Prestadora de Serviços Terceirizados

Anderson Uguccioni

(45) 3277-1570

Em 26/01/2021 13:17, Julia Mestieri escreveu:

Boa tarde, Sr. Anderson!

Para que possamos dar conhecimento ao presente pedido de esclarecimento, solicito que se atente para a cláusula 16.3 e 16.4 do Edital, que trazem os requisitos mínimos que devem ser atendidos:

"16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimentos deverão conter a identificação do interessado, constando, no mínimo, no caso de pessoa jurídica: a razão social, CNPJ, endereço completo, nome do representante, telefone e e-mail para contato; e no caso de pessoa física: nome completo, CPF, telefone e e-mail para contato.

16.4. Não será dado conhecimento aos pedidos de esclarecimentos e impugnações intempestivos ou que não atenderem às formalidades mínimas dispostas na cláusula anterior."

Atenciosamente,

Maria Julia de Arruda Mestieri
Pregoeira

De: licitacoes@edenservicos.com.br

Para: pregoeiro@tre-ms.jus.br, pregoeiro@trems@gmail.com

Enviadas: Terça-feira, 26 de Janeiro de 2021 10:22:57

Assunto: Pedido de Esclarecimento Pregão 02-2021 - TRE MS

Prezados, bom dia.

Visando a participação no Pregão Eletrônico de nº 02/2021, Processo Administrativo nº 0008922-49.2020.6.12.8000, temos os seguintes questionamentos:

01) Qual empresa presta os serviços atualmente?

02) A empresa vencedora terá o direito de reequilíbrio financeiro no momento em que houver o registro da nova Convenção Coletiva (2021) ou terá que fazer a repactuação apenas depois de decorrido 01 ano de contrato?

03) As empresas poderão utilizar da média anual de dias úteis para a composição dos custos de Vale Transporte (Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário -pág.15) ou devemos manter a média de 22 dias conforme planilha orçamentária?

04) O valor Unitário das Diárias estipulado em Edital (R\$ 205,00) é fixo ou as empresas poderão alterá-los?

Sem mais de momento, agradecemos.

--

Atenciosamente

Eden Prestadora de Serviços Terceirizados
Anderson Ugucioni
(45) 3277-1570